



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 177 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 7.208.372,00 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154 de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de novembro de 1983, e Lei nº 801, de 30 de novembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.208.372, (SETE MILHÕES, DUZENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.15.84.4942.12	Contribuição ao PASEP
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.8.0	Contribuição para Formação do PASEP
	- Cr\$ 7.208.372,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - A despesa de que trata o Artigo 1º da Presente Lei, será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 17 de dezembro de 1984.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL